

ATA DE ABERTURA E ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
ENVELOPES Nº 01

CONCORRÊNCIA 018/2010 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DO COMPLEXO MUSEU E ARQUIVO HISTÓRICO – CAMPUS JK – DIAMANTINA (MG) DA UFVJM.

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e onze, às quatorze horas, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação - UFVJM, composta por Darlton Vinícios Vieira – Presidente, Vinicius Nardis Silva e João Walter de Almeida Hugo - Membros. Participou também desta reunião a representante técnica da UFVJM, Karenina Martins Valadares. As licitantes que apresentaram envelopes são (com seus respectivos representantes): **BARACHO E SOUZA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.**; CNPJ: 07.799.254/0001-60 (Sr. Frederico Otávio Baracho); **EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA.**; CNPJ: 004.764.300/0001-06; **PAINEIRA ENGENHARIA LTDA.**; CNPJ: 19.166.511/0001-06 (Sr. Sérgio Gomes Santana) e **CONSTRUTORA ÚNICA LTDA.**; CNPJ: 03.583.785/0001-60 (Sra. Rosimeire Castro dos Santos). A Comissão verificou via on-line o cadastro das licitantes referentes ao SICAF, CNJ e CEIS do portal transparência pública e a documentação apresentada conforme exigido nos itens 4(quatro) ao 5(cinco) do Edital, e a representante técnica da UFVJM, Karenina Martins Valadares, analisou os Atestados de Capacidade Técnica profissional e operacional, conforme os itens 4.4.1 e 4.4.4 do Edital. Com isso a comissão de licitação e a representante técnica da UFVJM, chegaram à seguinte conclusão, conforme quadro abaixo:

Licitante / CNPJ	Status da Documentação	Documentos Pendentes
BARACHO & SOUZA ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA.; CNPJ: 07.799.254/0001-60	Irregular	Não comprovou através dos atestados profissional e operacional execução de quantitativo mínimo de 1.029,74m <sup>2</sup> exigido para execução do serviço de cobertura em estrutura metálica e telha metálica, conforme o disposto nos itens 4.4.1 e 4.4.4 do Edital.
EFICIÊNCIA CONSTRUTORA LTDA.; CNPJ: 04.764.300/0001-06	Irregular	Não comprovou através dos atestados profissional e operacional execução do serviço de esquadria de alumínio conforme exigido nos itens 4.4.1 e 4.4.4 do Edital. Não apresentou indicação formal através de carta/ofício do R.T, detentor dos atestados de capacidade técnica conforme exigido no item 4.4.2 do Edital. Não apresentou no Envelope 01, comprovação de patrimônio líquido não inferior a 10% (dez por cento) do valor total previsto para

*[Handwritten signatures and initials]*

